



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

**LEI Nº 3.396, DE 18 DE JUNHO DE 2013.**

**Altera a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e dá outras providências", e abre crédito especial no exercício de 2013.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.051, de 29 de dezembro de 2009 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013", incluindo no programa "0000 - Operações Especiais" da Prefeitura do Município de Três Pontas, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2013.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	0000 - Operações Especiais	0.087 - Subvenção Social a APAE-FUNDEB	435.757,37

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.324, de 30 de julho de 2012, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2013.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de até R\$ 435.757,37 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0000	Operações Especiais	
Ação	0.087	Subvenção Social a APAE - FUNDEB	
Conta Econ.	33.50.43	Subvenções Sociais	435.757,37
TOTAL A ADICIONAR.....			435.757,37

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	2026	Manutenção do Ensino Geral	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG**  
"TERRA DO PADRE VICTOR"

CNPJ: 18.245.167/0001-88

Ação	1.297	Auxílio Financeiro p/Estudantes -Varginha	
Conta Econ.	33.90.48	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.500,00
TOTAL A ANULAR .....			5.500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2001	Transporte Escolar	
Ação	2.007	Manutenção do Transporte Escolar - Fundeb	
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	89.900,00
TOTAL A ANULAR .....			89.900,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	01	Fundeb	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Ensino Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.010	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb	
Conta Econ.	33.90.30	Material de consumo	300.000,00
Conta Econ.	44.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.357,37
TOTAL A ANULAR .....			435.757,37

Art. 5º Fica incluído o inciso LIV, no § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.343, de 27 de dezembro de 2012 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e contribuições às entidades e instituições que menciona, no exercício de 2013, e dá outras providências", com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

§1º ...

LIV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - recursos FUNDEB, cuja previsão de transferência é de até R\$ 435.757,37 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)";

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de junho de 2013.

**Paulo Luis Rabello**  
Prefeito Municipal

**Leiner Marchetti Pereira**  
Procurador-Geral

**Érik dos Reis Roberto**  
Secretário Municipal de Saúde